



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Gabinete da Presidência



ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP n. 428/2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol classificou-se para a fase das quartas de final da Copa do Mundo de 2022,

Considerando o notório interesse geral no evento, e que o jogo correspondente à aludida fase ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2022 (sexta-feira),

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no referido dia,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer horário especial de expediente interno e atendimento ao público em todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **no dia 9 de dezembro de 2022 (sexta-feira), das 7h às 10h.**

§1º. Ficam prorrogados os prazos processuais que teriam início ou vencimento no dia 9 de dezembro de 2022, com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Excetua-se ao estabelecido no *caput* as unidades que, por sua natureza essencial, observam escala própria de serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 6 de dezembro de 2022.

MARIA CLARA SABOYA DE A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT6